



PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025

Institui, no âmbito do Município de Goiana, o programa “**Ruas com Nome e História**”, que estabelece a obrigatoriedade de instalação de placas informativas com breves biografias dos homenageados em logradouros públicos, praças e vias que recebam denominações em homenagem a pessoas.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Goiana, o programa “Ruas com Nome e História”, com o objetivo de valorizar a memória local e reconhecer a importância histórica, cultural ou social das personalidades que dão nome a ruas, praças, avenidas e demais logradouros públicos.

Art. 2º As novas placas de identificação de logradouros públicos deverão conter, além do nome do homenageado, uma breve biografia ou explicação sobre sua relevância para o município, estado ou país.

§ 1º As informações biográficas deverão ser redigidas de forma clara, objetiva e resumida, com limite máximo de 400 caracteres.

§ 2º Sempre que possível, as placas poderão conter um código QR que direcione a página eletrônica oficial do Município com conteúdo ampliado sobre a história do homenageado.

Art. 3º As novas denominações de logradouros públicos aprovadas pela Câmara Municipal deverão ser acompanhadas do resumo biográfico do homenageado, a ser disponibilizado pela Secretaria responsável pela manutenção da sinalização urbana.

Art. 4º O Poder Executivo poderá implementar gradualmente as novas placas, priorizando os logradouros de maior circulação e relevância histórica.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimarães

Goiana, 24 de outubro de 2025


Ver. Dr. Wagner Monteiro



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo preservar e divulgar a memória histórica e cultural do Município de Goiana, por meio da criação do programa “Ruas com Nome e História”, que visa dar significado aos nomes dos logradouros públicos e aproximar os cidadãos das figuras que contribuíram para o desenvolvimento local.

Atualmente, é comum que muitas ruas e praças recebam denominações em homenagem a pessoas cujas histórias são desconhecidas da população. A instalação de placas informativas com breves biografias permitirá que moradores e visitantes conheçam o legado desses homenageados, transformando cada rua em um espaço educativo e de valorização da cidadania.

A proposta também pode ter caráter turístico e pedagógico, especialmente se integradas tecnologias simples como QR Codes, que permitam o acesso a conteúdo adicionais.

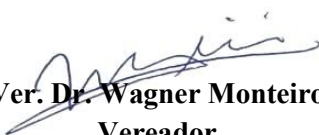
Portanto, trata-se de uma iniciativa que une memória, cultura e educação cívica, fortalecendo a identidade goianense e contribuindo para a preservação de sua rica história.

Diante da relevância social e cultural do tema, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimarães

Goiana, 24 de outubro de 2025


Ver. Dr. Wagner Monteiro
Vereador